



PUBLICAÇÃO: Plano Estratégico busca envolvimento de todo o público interno

TCE aprova objetivos estratégicos para melhor atender anseios da sociedade

Fortalecer a imagem do Tribunal de Contas de Santa Catarina perante a sociedade, contribuir para o aprimoramento da gestão pública, ampliar e fortalecer parcerias com entidades públicas e privadas, reduzir o tempo de análise e julgamento dos processos, buscar o efetivo cumprimento das decisões, desenvolver competências gerenciais e técnicas e elevar o nível de satisfação dos servidores são alguns dos objetivos estratégicos que vão orientar a ação do TCE até 2011. **Páginas 04 e 05**

Plano de Contas Único para os municípios uniformiza registros contábeis sobre a gestão de recursos públicos **Página 03**

TCE e TCU firmam parceria para fiscalizar uso de recursos federais em Santa Catarina **Páginas 06 a 08**

"Para onde vai o seu dinheiro" chega à quinta edição com novos projetos gráfico e editorial **Página 12**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

☒ Rua Bulcão Vianna | 90 | 88.020-160
Florianópolis | SC | Fone/fax: (48) 3221-3602
✉ E-mail: acom@tce.sc.gov.br
www.tce.sc.gov.br

CONSELHEIROS

José Carlos Pacheco – Presidente
Wilson Wan-Dall – Vice-Presidente
Luiz Roberto Herbst – Corregedor Geral
Moacir Bertoli
Salomão Ribas Junior
Otávio Gilson dos Santos
César Filomeno Fontes

AUDITORES

Sabrina Nunes Iocken (Coordenadora do Corpo de Auditores)
Gerson dos Santos Sicca
Cleber Muniz Gavi

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE
PROCURADORES

Márcio Rosa – Procurador Geral
Mauro André F. Pedrozo – Procurador Geral Adjunto
Carlos Humberto Prola Junior
Cibelly Farias
Diogo Ringenberg

ARTIGO | JOSÉ CARLOS PACHECO *

A opção pelo planejamento estratégico



Resultado da evolução de um processo que busca consolidar a cultura do planejamento, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina começa a colocar em prática o primeiro Plano Estratégico da história da Instituição que vai trabalhar com indicadores de desempenho. O objetivo é embasar a análise crítica dos resultados institucionais — interna e externamente — e o processo de decisão. O documento também reflete o esforço contínuo pela melhoria dos métodos de gestão.

Fortalecer a imagem do TCE perante a sociedade, contribuir para o aprimoramento da gestão pública e ampliar e fortalecer parcerias com entidades públicas e privadas. São estes os principais resultados que pretendemos alcançar nos próximos quatro anos, tendo sempre como foco a sociedade catarinense — a destinatária de nossas ações.

O Plano Estratégico 2008-2011 nos manterá conectados com a necessidade de apresentar o máximo de benefício para a sociedade, cada vez mais vigilante e exigente em suas demandas. Ao mesmo tempo nos confere melhores condições para alcançar esse objetivo, diante do desafio de superar a escassez de recursos com racionalização — qualidade dos gastos e identificação de prioridades — respeito à disciplina fiscal, modernização da gestão, transparência e maior interação com o cidadão e com os organismos da sociedade.

Chegar a 2011 “como instituição de referência no controle da gestão pública, que prima pela qualidade, tempestividade, celeridade e uniformidade de suas decisões” é a visão de futuro que nos orienta e nos inspira para enfrentar os desafios que aí estão e os que ainda virão. Estamos conscientes que devemos estar preparados para as alterações dos cenários interno e externo, as quais nos obrigarão a fazer as correções de rota, os ajustes necessários ao longo do período.

Queremos reduzir o tempo de análise e julgamento dos processos, atuar de forma seletiva, aprimorar os procedimentos de controle externo e buscar a efetividade das nossas

“O Plano Estratégico 2008-2011 nos manterá conectados com a necessidade de apresentar o máximo de benefício para a sociedade, cada vez mais vigilante e exigente em suas demandas”

decisões. Para que isso seja possível, o Plano, na perspectiva do aprendizado e crescimento do corpo funcional, elegeu, também, como objetivos estratégicos o aprimoramento da política de gestão do conhecimento e dos recursos tecnológicos, o desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas e de uma cultura orientada para comunicação, além da elevação do nível de satisfação dos servidores.

Sabemos que o Plano Estratégico por si só não é garantia de que alcançaremos os resultados pretendidos. O documento traduz a estratégia, direciona o desempenho institucional. Serve de guia, de referencial comum para todos aqueles que constroem o TCE a cada dia. Nossa proposta é que, de fato, ele seja um instrumento de gestão eficaz e o desafio maior que ora se apresenta é colocá-lo em prática. Uma tarefa cujo sucesso depende do envolvimento do conjunto do TCE de Santa Catarina, bem como dos nossos parceiros e dos cidadãos, a quem conclamamos a acompanhar e a avaliar os nossos resultados para que possamos cumprir nossa missão constitucional como uma instituição vital para “o aperfeiçoamento da gestão pública em benefício da sociedade catarinense”.

* Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina

INFORMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/TCE

SUPERVISÃO

Conselheiro Wilson Wan-Dall

EDIÇÃO

Aline Bertoli Amin (MTb./SC 01032 JP)
Magda Audrey Pamplona (MTb./SC 02228 JP)

REDAÇÃO

Aline Bertoli Amin
Lúcia Helena Prujá (MTb./SC 01080 JP)
Magda Audrey Pamplona

REVISÃO

Aline Bertoli Amin
Lúcia Helena Prujá

FOTOGRAFIA

ACOM/TCE
Tempo Editorial

ILUSTRAÇÃO

Frank Maia

COLABORAÇÃO

Isabela Ribas C. Portella

EDITORIAÇÃO

Leila Lampe

IMPRESSÃO

Gráfica Brasil

TIRAGEM

3 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTAS MUNICIPAIS

Municípios terão que adotar, em 2008, Plano de Contas Único

Regras uniformizam registros contábeis sobre a gestão de recursos públicos

A partir de 2008, os 293 municípios catarinenses deverão implantar o Plano de Contas Único desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado com base na metodologia utilizada pela contabilidade da União. Por consequência, os dados e informações sobre o uso de recursos públicos a serem enviados, bimestralmente, ao TCE, por prefeituras e câmaras e demais unidades gestoras municipais — autarquias, fundações e fundos —, através do e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão), deverão estar adequados ao novo Plano de Contas.

São informações sobre planejamento e execução orçamentária, gestão fiscal, registros contábeis,

processos licitatórios, contratos, convênios, concursos, atos de pessoal e obras, que serão utilizadas pelos técnicos do Tribunal para a análise das contas municipais.

O Plano de Contas Único é uma espécie de guia que vai orientar e uniformizar os registros contábeis sobre a gestão de recursos públicos em âmbito municipal. Até então, cada município possuía seu plano de contas próprio, necessitando realizar a associação ao elenco de contas padrão do TCE.

O Plano terá papel fundamental como base de informações financeiras, orçamentárias e patrimoniais de todos os municípios catarinenses. Segundo o presiden-

te do Tribunal, José Carlos Pacheco, a implantação da nova estrutura de contas permitirá melhor controle da gestão pública, tanto pelo órgão fiscalizador como pelos fiscalizados. A providência ainda permitirá a consolidação das contas públicas nacionais, como prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal — Lei Complementar nº 101/2000.

O diretor de Controle dos Municípios, Geraldo José Gomes, explica que a análise das contas das prefeituras e demais unidades gestoras não mudam. “No entanto, como o Plano de Contas Único é mais detalhado, permite visualizar com maior transparência os dados contábeis dos municípios”.

SAIBA MAIS

➔ Os downloads dos arquivos referentes ao e-Sfinge 2008 podem ser feitos no site do TCE (www.tce.sc.gov.br), na sessão “e-Sfinge”.

➔ O Manual de Orientação e as tabelas complementares, que mostram como as informações solicitadas pelo Tribunal devem ser enviadas através do e-Sfinge, também estão disponíveis no site do Órgão.

Pleno recomenda rejeição das contas/2006 de 19 prefeituras

Dos 293 municípios catarinenses, 19 deles tiveram suas contas do exercício de 2006 rejeitadas pelo TCE — 6,5% do total. O índice subiu, se comparado com os pareceres emitidos pelo Pleno sobre as finanças de 2005. Na época, 15 cidades — 5,1% — tiveram as suas contas rejeitadas, enquanto que 278 — 94,9% — receberam parecer pela aprovação.

Entre as irregularidades mais freqüentes constatadas pela área técnica nos balanços de 2006 estão o déficit de execução orçamentária do município — gasto maior que a arrecadação — e a não-aplicação do mínimo constitucional no ensino fundamental — 60% dos 25% das receitas de impostos.

Com a criação do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação), em vigor desde 1º de janeiro de 2007, a exigência da aplicação de 60%, dos 25% das receitas de impostos, em ensino fundamental não terá mais validade na análise das contas/2007, que será realizada este ano. Isso porque os fundos destinam-se, especificamente, à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública — o que já inclui o ensino fundamental, além da educação infantil, do ensino médio, e da educação especial e de jovens e adultos — e à valorização dos trabalhadores em educação.

Os últimos pareceres prévios — sobre as contas/2006 dos municípios catarinenses — foram emitidos pelo Pleno na sessão de 19 de dezembro de 2007. Os resultados estão disponíveis no site da Corte catarinense (www.tce.sc.gov.br).



RELATÓRIO TÉCNICO: 48 servidores da Diretoria de Controle dos Municípios analisaram os balanços contábeis das prefeituras

PARECER PELA REJEIÇÃO

- | | | |
|---------------------------|-----------------------|--------------------|
| 1. Araquari | 8. Dionísio Cerqueira | 15. Palmeira |
| 2. Balneário Barra do Sul | 9. Herval d'Oeste | 16. Timbó Grande |
| 3. Barra Velha | 10. Içara | 17. Tubarão |
| 4. Brusque | 11. Jaraguá do Sul | 18. União do Oeste |
| 5. Calmon | 12. Major Gercino | 19. Urubici |
| 6. Campos Novos | 13. Navegantes | |
| 7. Criciúma | 14. Otacílio Costa | |

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Aprovado Plano para ações até 2011

TCE quer ser reconhecido como referência no controle da gestão pública

Contribuir para o aprimoramento da gestão pública, ampliar e fortalecer parcerias com entidades públicas e privadas, reduzir o tempo de análise e julgamento dos processos, buscar o efetivo cumprimento das decisões e elevar o nível de satisfação dos servidores. Estes são alguns dos objetivos que vão orientar a ação do Tribunal de Contas de Santa Catarina no período 2008-2011, de acordo com o Plano Estratégico, homologado pelo Pleno, em 19 de dezembro do ano passado.

A visão de futuro — prevista no documento — mostra que até 2011 o TCE quer ser reconhecido, pela sociedade e órgãos fiscalizados, como instituição de referência no controle da gestão pública, tanto pela qualidade, tempestividade, como pela celeridade e uniformidade de suas decisões.



MAPA: Corpo Deliberativo e diretores começaram a eleger objetivos estratégicos em outubro de 2007

Coordenado pela Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais (DPE), o trabalho realizado no segundo semestre de 2007 envolveu, em etapas distintas, conselheiros, auditores substitutos de conselheiros, membros do Ministério Público junto à Corte catarinense,

diretores, assessores e demais representantes de unidades do TCE.

Aliás, a participação do público interno é essencial para que os principais desafios sejam enfrentados com sucesso pela Instituição. Para o presidente José Carlos Pacheco, "o documento servirá de

referencial comum para aqueles que constroem o Tribunal de Contas a cada dia". O objetivo, segundo ele, é manter todos alinhados com a necessidade de apresentar o máximo benefício para uma sociedade cada vez mais vigilante e exigente.

Ouvidoria está entre as iniciativas

A implantação de uma ouvidoria no Tribunal de Contas de Santa Catarina — como instrumento de controle social e de transparência na apuração de fatos denunciados — está entre as ações para o fortalecimento da imagem do Órgão perante a sociedade.

Já para tentar reduzir o tempo médio de apreciação de processos, o Plano Estratégico prevê iniciativas como a revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno e o aperfeiçoamento do Sistema de Processos.

E para elevar o nível de satis-

fação dos servidores, essencial para garantir o cumprimento da missão do TCE, serão intensificadas as capacitações. Através do Programa de Educação Corporativa Continuada, a idéia é oportunizar o desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas. Além disso, está prevista a implementação do piso e a concretização da promoção por merecimento, conforme está disposto na Lei Complementar nº 255/2004.



PROCESSO: elaboração do Plano exigiu o cumprimento de etapas

"BSC" é a ferramenta escolhida para aprimorar gestão do TCE

Metodologia, que objetiva traduzir a estratégia em termos operacionais, também é utilizada pelo TCU e STJ



SENSIBILIZAÇÃO: técnicos do TCU mostram experiência com o uso do BSC

Em 2007, com o objetivo de aprimorar o planejamento organizacional, o Tribunal catarinense fez a opção pelo uso de uma nova ferramenta de gestão: o Balanced Scorecard (BSC). A escolha foi feita depois de estudos realizados pela DPE, por orientação da Presidência, sobre soluções técnicas adotadas em instituições semelhantes.

O BSC tem sido utilizado por órgãos públicos como o Tribunal de Contas da União, o Superior Tribunal de Justiça, o Ministério Público e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Em agosto do

ano passado, o ministro do STJ Humberto Martins, proferiu palestra sobre "o Papel do planejamento estratégico na administração pública", na sede do TCE, na Capital.

Dentre os objetivos do Balanced Scorecard, destacam-se: traduzir a estratégia em termos operacionais; alinhar a organização à estratégia; comunicar a estratégia — transformá-la em fato familiar e tarefa de todos; gerenciar a estratégia — com base num processo contínuo; e mobilizar a organização para a implementação da estratégia.

O QUE É O BSC?

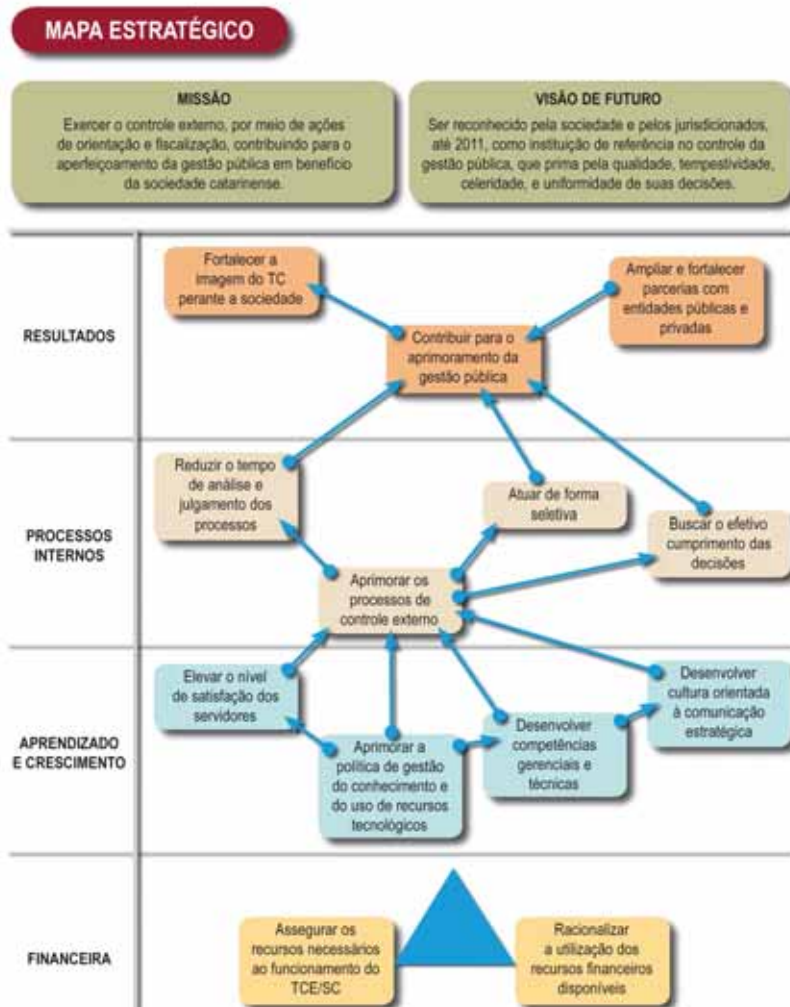
É uma "metodologia desenvolvida por Robert S. Kaplan e David P. Norton, professores da Harvard Business School, utilizada na definição de estratégias para a organização e no desdobramento dessas estratégias em objetivos a serem alcançados e em indicadores de desempenho. Por meio do monitoramento dos indicadores, as lideranças permanecem informadas sobre os resultados alcançados e sobre a necessidade de serem realizados ajustes na trajetória inicialmente proposta".

Fonte: BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Assessoria de Gestão Estratégica. Gestão estratégica com uso do Balanced Scorecard (BSC). Módulo II Balanced Scorecard, s.d. arq. Magnético.

Mapa facilita visualização da estratégia

O novo Plano do Tribunal define os objetivos estratégicos que retratam os principais desafios a serem enfrentados pela Instituição no cumprimento da missão e no alcance de sua visão de futuro — definidas antes da construção do mapa estratégico.

O mapa traduz a estratégia e vai direcionar o comportamento e o desempenho institucionais. Além de criar referencial comum, facilita a compreensão da estratégia pelas unidades e servidores. Ao mesmo tempo, marcará o posicionamento estratégico do Órgão externamente.



INTERAÇÃO

TCE e TCU fortalecem parceria para o controle dos gastos públicos

Intercâmbio de informações em favor da fiscalização mais efetiva dos recursos



NO TCE: pela primeira vez, acordo foi assinado pelos presidentes dos dois órgãos fora da sede do TCU

Com o objetivo principal de estabelecer ações conjuntas para a fiscalização do uso de recursos públicos federais repassados às unidades estaduais e municipais de



“As instituições que não se aprimoram, não se legitimam pelos serviços que prestam à sociedade”.

Presidente do TCU, ministro Walton Alencar Rodrigues

Santa Catarina, os tribunais de contas do Estado e da União celebraram, no dia 22 de fevereiro, acordo de cooperação técnica. O documento, com vigência de dois anos, prorrogáveis por mais dois, foi assinado pelos presidentes dos TCE, José Carlos Pacheco, e do TCU, Walton Alencar Rodrigues.

Pacheco considerou a assinatura do ato na própria sede do TCE como um momento histórico. “Sua presença nos honra”, disse, referindo-se ao ministro Rodrigues. “Isso demonstra que estamos deixando de ser ilhas nesta difícil função que é fiscalizar”, destacou. Para o presidente do TCU, “a integração é fundamental ao aprimoramento das contas públicas”.

Entre as autoridades presentes, de órgãos públicos de Santa Catarina, estavam o procurador geral do Ministério Público, Gercino Gerson Gomes Neto, o presidente do

Tribunal de Justiça, Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho, o prefeito de Florianópolis, Dário Berger, o chefe da Controladoria Geral da União, Marcelo Campos da Silva, o secretário de Controle Externo do TCU, João Manoel Dionísio. De Brasília, vieram o chefe de gabinete e o secretário geral da presidência do TCU, Paulo Nogueira Medeiros e Maurício de Albuquerque Wanderley, respectivamente.

O ato também foi prestigiado pelos conselheiros da Corte catarinense Wilson Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Salomão Ribas Junior, Otávio Gilson dos Santos e César Filomeno Fontes, pelos auditores substitutos de conselheiro do TCE/SC, Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken, e pelo procurador adjunto do Ministério Público junto ao TCE, Mauro André Pedrozo.



“A união de esforços entre os órgãos de controle público e a permanente vigilância da sociedade são vitais para melhorar a fiscalização e para dar maior transparência às contas públicas”.

Presidente do TCE, conselheiro José Carlos Pacheco

Acordo de cooperação técnica prevê treinamento de servidores

Capacitação é essencial para aperfeiçoamento das investigações realizadas pelos dois órgãos

Entre as ações previstas no acordo de cooperação está o encaminhamento mútuo de informações sobre irregularidades envolvendo recursos sob a responsabilidade fiscalizatória dos dois tribunais, constatadas quando da realização de

auditorias, inspeções ou exame de processos. Além disso, deverão ser disseminadas normas e procedimentos de fiscalização e da jurisprudência firmada em cada tribunal.

Já no que se refere a treinamentos, a parceria pretende, dentre ou-

tros pontos, estender aos servidores de ambos os órgãos a possibilidade de participar da programação de cursos relativos à capacitação e ao desenvolvimento profissional.

Após prévio acordo, o Tribunal de Contas de Santa Catarina poderá rea-

lizar atividades específicas de fiscalização do interesse do Tribunal de Contas da União. Segundo o documento assinado, os relatórios — conjuntos ou exclusivos — deverão ser submetidos ao relator das matérias no TCU, acompanhado das propostas.

Convênios celebrados em 2007 (incluídos aditivos e termos de cooperação)

Instituição	Objeto
Assembleia Legislativa/SC	<ul style="list-style-type: none"> Realizar cursos de capacitação, de formação e de aperfeiçoamento, de graduação e pós-graduação Realizar intercâmbio de trainandos e instrutores
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	<ul style="list-style-type: none"> Executar o Promoex
Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)	<ul style="list-style-type: none"> Prorrogar o prazo de vigência de convênio destinado a financiar o desenvolvimento da Lei Processual
Ministério Público/SC	<ul style="list-style-type: none"> Executar a nova etapa da campanha "O que você tem a ver com a corrupção?" destinada, principalmente, ao público infantil e juvenil, através de cartilha a ser distribuída ao público-alvo
Ministério Público/SC	<ul style="list-style-type: none"> Executar a nova etapa da campanha "O que você tem a ver com a corrupção?"
Ministério Público/SC	<ul style="list-style-type: none"> Executar a nova etapa da campanha "O que você tem a ver com a corrupção?"
Ministério Público/SC	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar as atribuições constitucionais e legais, em especial, as atividades de controle externo dos atos da administração pública, através da capacitação e aperfeiçoamento dos agentes públicos e do intercâmbio de informações
Ministério Público/SC	<ul style="list-style-type: none"> Repassar ao TCE informações sobre as providências judiciais ou extrajudiciais propostas pelo MP, decorrentes de dados e informações fornecidos pelo TCE Acompanhar e controlar a execução, pelos órgãos competentes do Estado ou dos municípios, das decisões do TCE, transitadas em julgado, que tenham imputado débito ou multa Repassar ao MP informações sobre a existência de leis e atos normativos estaduais e municipais ofensivos às constituições Federal ou estadual
Secretaria da Receita Federal	<ul style="list-style-type: none"> Intercâmbio de informações de interesse recíproco, como o acesso ao sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas da Receita Federal e de dados fiscais e de documentação mensal de despesas dos órgãos e entidades do Estado e dos municípios fiscalizados pelo TCE
Tribunal de Justiça/SC	<ul style="list-style-type: none"> Aprimoramento do desempenho das respectivas atribuições constitucionais e legais
Secretaria de Estado da Fazenda/SC	<ul style="list-style-type: none"> Apoio financeiro do Executivo para execução da auditoria operacional anual do Programa BID IV
Ministério Público/SC	<ul style="list-style-type: none"> Apoio para execução da nova etapa da campanha "O que você tem a ver com a corrupção?"

Fonte: Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais

Ampliar parcerias é um dos objetivos do Plano Estratégico

A ampliação e o fortalecimento de parcerias com entidades públicas e privadas é um dos objetivos do Plano Estratégico do TCE de Santa Catarina — 2008-2011 — para o aperfeiçoamento do controle externo.

Para se ter uma idéia, em 2007, o presidente José Carlos Pacheco intensificou as ações nessa direção (quadro). Exemplos disso são as parcerias firmadas com a Receita Federal, Ministério do Planejamento, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Ministério Público, Tribunal de Justiça e Assembleia Legislativa do Estado.

HOMENAGEM

Gallotti recebe a "Medalha do Mérito"

Ministro aposentado do STF contribuiu para melhoria do serviço público do Brasil

O ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal Luiz Octavio Pires e Albuquerque Gallotti foi homenageado com a "Medalha do Mérito Tribunal de Contas de Santa Catarina" pelos relevantes serviços prestados ao sistema de controle público no Brasil. Durante o ato, realizado na solenidade de assinatura de acordo de cooperação técnica entre o TCE e o TCU, em 22 de fevereiro, Gallotti foi representado por sua filha, a desembargadora



SOLENIDADE: homenageado (telão) foi representado por sua filha, a desembargadora Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues



"No caso do controle público, da atuação dos Tribunais de Contas, somos todos devedores de muitos dos seus [do ministro Gallotti] votos lúcidos que continuam a orientar as decisões da Suprema Corte".

Conselheiro Salomão Ribas Junior

gadora do Tribunal Regional Federal da 1ª Região — sede em Brasília —, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues.

Em telegrama enviado ao presidente Pacheco, e lido durante a solenidade, Gallotti agradeceu a homenagem e enalteceu o "prestígio conquistado pelo Tribunal de Contas do Estado no seio do sistema nacional do controle de finanças públicas a que me orgulho". A honraria foi outorgada através da resolução nº 10/2000, aprovada por unanimidade pelo Pleno do TCE, com base em proposição do então presidente Salomão Ribas Junior.

Ribas Jr. enfatizou que a medalha é a maior distinção que o

Tribunal concede. "Essa homenagem é a maior que podemos fazer como gratidão pelo muito que fez pelo controle público e pela República em nosso País", ressaltou, destacando que "a família Gallotti ocupa um lugar destacado na história de Santa Catarina pela projeção jurídica e política de seus integrantes".

Maria Isabel Gallotti Rodrigues declarou estar emocionada em voltar ao Estado com o qual tem vínculos familiares. "Agradeço ao TCE por essa homenagem, que representa o reconhecimento do árduo trabalho do meu pai por décadas no serviço público federal, especialmente no Tribunal de Contas da União".



"São homenagens como esta que dão estímulo a nós, descendentes, de continuarmos na luta pelo serviço público com todo patriotismo que pudermos dedicar a esta causa".

Desembargadora Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues

PERFIL DO HOMENAGEADO

- Luiz Octavio Pires e Albuquerque Gallotti nasceu em 27 de outubro de 1930, na cidade do Rio de Janeiro.
- Graduiu-se, em 1953, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Em 1954, iniciou efetivamente a vida pública como Assistente do Procurador-Geral da República. Em 1956, tornou Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, assumindo, em 1966, o cargo de Procurador-Geral.
- Em 19 de junho de 1973, tomou posse no cargo de Ministro do TCU, assumindo a Presidência, em 1974. Em 20 de novembro de 1984, sendo decano do TCU, assumiu o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- Em 15 de março de 1989, tornou-se membro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral, cuja Presidência exerceu até 1991, quando assumiu o cargo de Vice-Presidente do STF. Permaneceu nesse cargo até meados de 1995, inclusive exercendo a Presidência da República por dois breves períodos.
- Atingiu a idade limite para permanência na atividade, em 27 de outubro de 2000, sendo aposentado por decreto de 31 de outubro de 2000.

ELEIÇÃO

TCE e MP/SC alertam para gastos com publicidade em ano eleitoral

Atos de agentes públicos não podem afetar igualdade de oportunidades entre candidatos



ORIENTAÇÃO: documento foi assinado durante abertura do X Ciclo de Estudos da Administração Municipal

O inciso VII do artigo 73 da Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, proíbe aos agentes públicos, servidores ou não, condutas que possam afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos. Exemplo disso é a realização de despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos antes da eleição ou do último ano imediatamente anterior à eleição.

O ano de 2008 é de período eleitoral — último ano de gestão

dos atuais prefeitos e vereadores. A Constituição proíbe a utilização da estrutura pública para promoção pessoal. No período próximo à votação, esse tipo de ato por parte de um gestor público pode colocá-lo em vantagem em relação aos concorrentes.

Por esta razão, o Tribunal de Contas do Estado tem mostrado preocupação com atos desses agentes — principalmente os candidatos à reeleição. Já em julho de 2007, na abertura da primeira etapa do X Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, realizada em Florianópolis, o TCE, em

parceria com o Ministério Público do Estado, resolveu reforçar a diretriz da Constituição e da Lei Federal nº 9.504/97 sobre gastos com publicidade. Ofício interinstitucional foi enviado aos prefeitos e presidentes de câmaras municipais — ação decorrente do termo de cooperação entre as duas instituições.

O expediente alertou os agentes políticos que o descumprimento das normas legais, estabelecidas para o ano eleitoral, pode implicar em sanções nas esferas administrativas, civil e criminal, inclusive por ato de improbidade administrativa.

Administrador deve estar atento a outras vedações

Além de alertar os prefeitos e vereadores para gastos com publicidade, TCE e MP ressaltaram outras situações relacionadas ao período eleitoral, como a proibição de nomear ou contratar pessoal nos três meses que antecedem as eleições e até a posse dos eleitos, salvo exceções previstas na Lei nº 9.504/97.

O artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal também deve

ser observado. Titulares dos executivos e legislativos municipais estão proibidos de realizar atos que possam comprometer as finanças públicas dos exercícios seguintes. É vedada a realização de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possa ser cumprida integralmente dentro deste período ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja

disponibilidade de caixa suficiente.

Outro alerta feito no documento conjunto do TCE e MP se referiu ao que deveria ter sido observado quando da elaboração das leis orçamentárias de 2008, aprovadas até o final do ano anterior. A inclusão dos projetos e programas na LOA, por exemplo, deve seguir as provisões — reservas em valores — no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Divulgação deve ter caráter informativo

A publicidade dos atos de um administrador público, seja ele municipal, estadual ou federal, é prevista na Constituição Federal. Através dela, a população é informada sobre as ações, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. Por isso, a palavra “publicidade”, neste contexto, tem o sentido de “tornar público”, “de dar conhecimento”.

A publicidade dos atos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Já em novembro de 2006, o TCE alertou os prefeitos sobre o uso de logomarcas ou slogans que configurassem promoção pessoal. Foram encaminhados ofícios às 293 prefeituras informando que os princípios e regras constitucionais não admitem a utilização de símbolo não oficial do município, bem como toda e qualquer espécie de identificação da gestão do administrador, seja por logomarca ou slogan. “A utilização pelo administrador público de logomarca/slogan não oficiais além de caracterizar despesa sem finalidade pública, fere os princípios da impessoalidade e da moralidade”, orientou o Tribunal.

Na próxima edição, o **INFORMAÇÃO** trará matéria especial sobre providências de final de mandato

PLENO

Tribunal penaliza 11 pessoas por irregularidades em laboratórios na UnC

Valores a serem devolvidos aos Cofres Públicos, de acordo com decisão, chegam a R\$ 94 mil

O Tribunal de Contas do Estado confirmou o envolvimento de 11 pessoas em irregularidades na implantação e operacionalização do Laboratório de Análise da Qualidade e Pesquisas em Alimentos, e na implantação do Laboratório de Análise da Qualidade do Leite e da Água, na Universidade do Contestado — campus Concórdia.

Decisão aprovada pelo Pleno (n. 2399/2007), em 5 dezembro, com base na proposta de voto do relator do processo (TCE 07/00068570), conselheiro Luiz Roberto Herbst, determinou aos envolvidos o ressarcimento aos Cofres Públicos dos valores irregulares e aplicou multas, num total de R\$ 94.128,15. Seis pessoas entraram com pedido de recurso.



ANÁLISE: conselheiro Luiz Roberto Herbst foi o relator do processo de Tomada de Contas Especial

Entre os penalizados, estão o gerente de apoio laboratorial da Cidasc (Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina) e diretor executivo dos laboratórios da UnC no período auditado — 2004 a 2006 —, Alípio Egídio Kulkamp, e o diretor administrativo da UnC à época, João Carlos Biezu, que ingressaram com recurso junto ao TCE. Eles foram responsabilizados solidariamente pela inexistência de equipamentos supostamente

adquiridos por licitação, prática de superfaturamento na compra de equipamentos e realização de despesas com viagens, hospedagens e publicidade, sem a comprovação do interesse público e da efetiva realização das mesmas.

Os dois laboratórios contam com o apoio técnico da Cidasc. Já a implantação do laboratório de alimentos contou, ainda, com recursos da Fapesc (Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado).

Empresas envolvidas no superfaturamento devolveram recursos

Após o trânsito em julgado da decisão — no caso do TCE, quando termina o prazo para ingresso de recurso com efeito suspensivo, sem que este seja interposto —, a Corte catarinense também comunicará aos demais Tribunais de Contas do Brasil a prática de superfaturamento pelas empresas Millenium Equipamentos e Máquinas Ltda., New Spectro Hospitalar de Miriti Ltda., Cryssil Fornecimento de Materiais e Serviços Ltda., que forneceram equipamentos para implantação

do Laboratório da Análise da Qualidade e Pesquisas em Alimentos da UnC.

Antes mesmo da decisão definitiva, algumas empresas já estavam devolvendo os recursos decorrentes da diferença entre o valor de mercado e aquele que foi pago pelos equipamentos, com base em decisão preliminar do Tribunal. Segundo informações da Secretaria Geral do TCE, a empresa Cryssil Fornecedora de Materiais e Serviços Ltda. está recolhendo o valor de R\$ 129.243,16,

parcelado em 10 vezes, aos Cofres do Estado.

A empresa Millenium Equipamentos e Máquinas Ltda. quitou o débito de R\$ 100.800,00 e a New Spectro Hospitalar de Miriti Ltda. também comprovou o recolhimento de R\$ 11.708,00. No entanto, na decisão definitiva do Pleno, elas são responsabilizadas ao pagamento da atualização monetária do débito, a contar do fato gerador, sobre o montante devolvido, o que foi feito apenas pela New Spectro.

Valores dos que não recorreram vão para cobrança judicial

Rogério Portanova, presidente da Fapesc entre 28/03/2005 e 28/03/2006 e Vladimir Piacentini, presidente da Fundação de 29/03/2006 a 27/03/2007, foram condenados ao pagamento de multa — R\$ 1 mil cada um —, pelo aceite de prestação de contas da UnC de forma irregular. Como não ingressaram com recurso, os valores foram encaminhados pela Secretaria Geral para cobrança à Procuradoria Geral junto ao TCE.

Vale registrar que as demais cobranças estão suspensas até o julgamento dos recursos, apesar de nem todos os responsabilizados terem recorrido da decisão. Isso porque, quando há responsabilidade solidária, mesmo que uma das partes não recorra, a cobrança não é feita até o julgamento do recurso do outro responsabilizado. Caso seja dado provimento ao pedido, a parte que não recorreu também é beneficiada com a decisão.

O TCE determinou, ainda, que a Cidasc abra processos disciplinares para apurar irregularidades, como a contratação pela UnC do servidor da Companhia, Alípio Kulkamp, para prestação de serviços de consultoria/assessoria, no valor de R\$ 65.757,00.

SAIBA MAIS

A responsabilidade solidária existe quando a dívida tem que ser quitada por completo pelos responsáveis, independente se cada um deles pagar a metade ou se um deles pagar valor maior do que o outro.

Fonte: artigo 264 do Código Civil (lei nº 10.406/2002)

Auditoria aponta problemas na importação de equipamentos pela Udesc

Foram constatados superfaturamento e o não recebimento de mercadorias já pagas

O Tribunal de Contas do Estado constatou a prática de superfaturamento na compra de equipamentos de laboratório para o Centro de Ciências Agroveterinárias da Udesc (Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina) — campus de Lages — em 2002. Também apontou o não recebimento de equipamentos adquiridos através de inexigibilidade de licitação para os campi de Lages e São Bento do Sul e pagos antecipadamente a uma empresa de Portugal. As conclusões estão na decisão nº 0306/2008, relativa ao processo RPA 07/00168958, aprovada em 20 de fevereiro.

Na ocasião, o Pleno acatou proposta de voto do relator da matéria, auditor substituto de conselheiro Cleber Muniz Gavi, e decidiu converter o processo em Tomada de Contas Especial, para apresentação do contraditório e da



DEFESA: relator (em primeiro plano) sugeriu, e o Pleno acompanhou, a citação de sete pessoas para apresentarem justificativas

ampla defesa. As sete pessoas envolvidas terão 30 dias — a contar da publicação no Diário Oficial — para apresentar explicações sobre os fatos apontados como de suas responsabilidades.

A realização da auditoria foi determinada pelo presidente José Carlos Pacheco após representação feita pela Superintendência Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal (Paraná e Santa Catarina).

Valor do dano ao Erário ultrapassa R\$ 1 milhão

Através do processo de inexigibilidade de licitação nº 35/2002, a Udesc pagou US\$ 377.986,00 à empresa Lusolepus, em 10/05/2002, para aquisição de equipamentos de laboratório para o Centro de Ciências Agroveterinárias, em Lages. À época, o valor equivalia à R\$ 946.401,35. No entanto, a Lusolepus decidiu enviá-los de Portugal ao Brasil em duas remessas. A primeira remessa, que totalizava R\$ 616.056,23, só chegou — incompleta — em junho de 2003. No total, os equipamentos listados na primeira remessa não entregues

ou entregues com defeito totalizam R\$ 182.717,72. Já a segunda remessa, cujo valor era de R\$ 330.345,11, embora paga, jamais chegou ao destino final.

Segundo o relatório da Diretoria de Atividades Especiais, o artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 destaca que “é impossível liquidar uma despesa com aquisição de bens, sem o recebimento dos mesmos ou comprovação de que estes estarão obrigatoriamente em posse do adquirente em breve”.

Também foi evidenciada a prática de superfaturamento na aquisição dos equipamentos do processo de inexigibilidade nº 35/2002. O prejuízo ao Erário foi calculado em R\$ 114.251,38 — o valor refere-se apenas aos equipamentos entregues.

A decisão ainda aponta a ausência de recebimento dos equipamentos adquiridos por meio do processo de inexigibilidade de licitação nº 100/2002, no valor de R\$ 537.044,00, também pagos antecipadamente à Lusolepus. Os equipamentos desse processo eram destinados ao Centro de Educação do Planalto Norte, em São Bento do Sul.

A decisão ainda aponta a ausência de recebimento dos equipamentos adquiridos por meio do processo de inexigibilidade de licitação nº 100/2002, no valor de R\$ 537.044,00, também pagos antecipadamente à Lusolepus. Os equipamentos desse processo eram destinados ao Centro de Educação do Planalto Norte, em São Bento do Sul.

Dois ex-reitores estão entre os citados

Pela ausência de recebimento dos equipamentos e pela prática de superfaturamento, o TCE citou e responsabilizou solidariamente: Raimundo Zumblick, reitor entre 18/05/1998 e 19/05/2002; José Carlos Cechinel, reitor de 20/05/2002 a 15/05/2003 e de 26/06/2003 a 05/04/2004; o chefe do setor financeiro da Udesc de 16/05/1998 a 14/03/2004, Pedro Renato Schmeider; o pró-reitor de Administração de 1º/05/2000 a 30/05/2003 e presidente da Comissão de Licitações da Udesc de 03/02/2002 a 03/02/2003, Gilson Lima; as empresas Lusolepus Comércio Internacional Ltda., de Portugal, e BIGNESS Comercial Importadora Ltda, representante no Brasil da Lusolepus; além de Nildon Pereira e Roseli Possas Pereira — sócio-gerente e sócia, respectivamente, das empresas mencionadas.

Raimundo Zumblick, José Cechinel, Pedro Schmeider, Gilson Lima e Nilo Sérgio Dutra, contador da Udesc em 2002, também são citados na decisão para apresentarem defesa devido à constatação de irregularidades ensejadoras de multa.

SAIBA MAIS

De acordo com a decisão do Tribunal de Contas, cópia dos autos foi encaminhada ao Ministério Público do Estado, para eventuais providências no âmbito cível e criminal.

DETERMINAÇÃO AO ATUAL REITOR, ANSELMO FÁBIO DE MORAES

Terá que comprovar, no prazo de 30 dias, a conclusão do procedimento administrativo instaurado para analisar as importações de que tratam o processo.

Fonte: Decisão nº 0306/2008, de 20 de fevereiro

CITAÇÃO

Ato determinado por decisão do plenário ou despacho do relator, pelo qual o responsável é chamado ao Tribunal para apresentar defesa, por escrito, quanto a atos irregulares por ele praticados e passíveis de imputação de débito ou cominação de multa, em processos de prestação ou tomada de contas.

Fonte: Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE/SC

CONTROLE SOCIAL

“Para onde vai o seu dinheiro” chega à quinta edição

Cidadão tem acesso a informações sobre as contas/2006 do governo de maneira simplificada

Para onde vai o dinheiro dos nossos impostos? Esta é uma pergunta que a maioria dos cidadãos faz, principalmente, quando se vêem insatisfeitos com alguns serviços oferecidos pelo poder público, como os relacionados à saúde e à educação. Por isso, a transparência das contas públicas tem sido um anseio cada vez maior da população.

Como forma de contribuir para essa transparência, o Tribunal de Contas do Estado lançou, no dia 11 de fevereiro, a quinta edição do “Para onde vai o

seu dinheiro” — publicação que traz a versão simplificada do parecer prévio do TCE sobre as contas/2006 do Governo do Estado. O primeiro trouxe a versão simplificada das contas de 2002.

A cartilha já está sendo distribuída à imprensa, às bibliotecas públicas, instituições de ensino superior de Santa Catarina, entidades de classe, aos organismos nacionais e internacionais de controle público, prefeitos, parlamentares municipais, estaduais e federais, Tribunais de Contas do



INOVAÇÃO: mudanças no projeto gráfico e editorial e aumento da tiragem para atingir mais leitores

País e órgãos estaduais e municipais fiscalizados pelo TCE catarinense. Também vão receber o “Para onde 5” estudantes que

participarão, em 2008, do Programa “Portas Abertas”, coordenado pelo Instituto de Contas, e pessoas interessadas.

Cartilha mostra o caminho dos recursos

Logo no primeiro capítulo do “Para onde 5”, o leitor fica sabendo que o Estado teve um déficit orçamentário de R\$ 40,23 milhões em 2006, ou seja, gastou mais do que arrecadou. As receitas do governo catarinense totalizaram R\$ 7,84 bilhões e as despesas R\$ 7,88 bilhões.

Para se ter uma idéia, só a receita do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), pago pelos consumidores e arrecadado pelas empresas, somou R\$ 6,04 bilhões. Mesmo levando-se em conta que parte do dinheiro é

“carimbada” — R\$ 694,9 milhões foram para a educação (Fundef) e R\$ 1,58 bilhão para os municípios —, restaram ao Estado R\$ 3,77 bilhões.

O texto mostra que as despesas, por sua vez, também são consideráveis. Só com pagamento de salários e encargos sociais, o Governo gastou R\$ 2,81 bilhões. Com as chamadas “outras despesas correntes”, que envolvem principalmente o custeio da máquina pública — combustível, diárias, alugueis, medicamentos, materiais de escritório, etc. —, foram gastos mais R\$ 3,53 bilhões.



ILUSTRAÇÕES: objetivo é tornar mais atrativo um assunto de difícil compreensão

Cidadão pode fiscalizar gastos com saúde e educação

A Constituição prevê a destinação de 25% das receitas de impostos e transferências para investimentos na manutenção e no desenvolvimento do ensino. O Governo investiu R\$ 156,92 milhões a mais que o mínimo previsto — R\$ 1,47 bilhão. No entanto, este valor engloba gastos com inativos e pensionistas — um total de R\$ 434,94 milhões que saíram dos cofres do Ipesoc (Instituto de Previdência de Santa Catarina) —, o que não está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Por isso, o Pleno recomendou que o Executivo apre-

sente um plano de exclusão dessas despesas da base de cálculo do valor aplicado em educação.

A mesma recomendação foi feita com relação ao mínimo constitucional a ser aplicado em serviços de saúde — 12% das receitas. O Governo só atingiu a meta, porque também contabilizou as despesas com inativos como investimento nessa área.

O parecer completo — que foi pela aprovação das contas —, com as ressalvas feitas pelo TCE, bem como com as demais recomendações, pode ser lido na íntegra, no “Para onde 5”.

LEIA TAMBÉM NO “PARA ONDE 5”

- repasses aos poderes e órgãos constitucionais
- dívidas com precatórios
- concessão de benefícios fiscais e subvenções sociais
- despesas com pessoal
- investimentos em infra-estrutura de estradas com recursos do Programa BID IV
- cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos poderes e órgãos
- resultados alcançados pelas estatais

SAIBA MAIS

O “Para onde 5” pode ser acessado no site do TCE (www.tce.sc.gov.br), na sessão “Publicações – Contas do Governo”, assim como todas as edições anteriores da série.